



LEI Nº 336/2005

De 25 de maio de 2005.

Modifica os requisitos para o provimento dos cargos constantes do Anexo I do Projeto de Lei 07/2005, de origem do Poder Legislativo.

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Modifica os requisitos contidos no Anexo I da Lei Nº 330/2005, na categoria de Auxiliar de serviços gerais, no campo Requisito para provimento, que passa a ter a seguinte redação: **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) idade: 18 anos;
- b) escolaridade: ensino fundamental incompleto.

Art. 2º. Acrescenta nas condições de trabalho da Categoria Zelador a alínea b) escolaridade: ensino fundamental incompleto, passando a ter a seguinte redação:

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) idade: 18 anos;
- b) escolaridade: ensino fundamental incompleto.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, contidas nos requisitos para o provimento, do anexo I da Lei 330/2005.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Incra, RS, em 25 de maio de 2005.

Registre-se e Publique-se

Ingo Miguel Oberherr
Prefeito Municipal

Carlos Juarez de Lima Pedroso
Secretário da Administração e Planejamento

CERTIFICADO QUE

O **Decreto** de Nº 336/2005

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 25.05.2005

Responsável: EOL